



SINDICATODOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR

CNPJ: 80.872.153/0001-68

Fundado em 26/01/1991

PATO BRANCO - PR

Sede: R. Tamoio, 969 – Centro – Fone/whatsapp (46) 3025 5337 – 3025 5335 CEP: 85.501-031 – Pato Branco – PR
Sub Sede: Rua Romário Martins, 342 - Centro – Fone (46) 3232 4306 CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida – PR

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025

PISO SALARIAL JUNHO 2024	POR HORA	POR MÊS	VALE COMPRAS Trabalhadores associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional	VALE COMPRAS Trabalhadores NÃO associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional	TOTAL C/ VALE COMPRAS AOS ASSOCIADOS	PERCENTUAL DE REAJUSTE COM VALE COMPRAS AOS ASSOCIADOS
AJUDANTE	7,25	1.595,00	760,00	580,00	R\$ 2.355,00	5,2279%
MEIO OFICIAL	7,98	1.755,60	760,00	580,00	R\$ 2.515,60	5,1672%
OFICIAL A	10,08	2.217,60	760,00	580,00	R\$ 2.977,60	5,1412%
OFICIAL B	11,13	2.448,60	760,00	580,00	R\$ 3.208,60	5,1311%
SUB ENCARREGADO	12,34	2.714,80	760,00	580,00	R\$ 3.474,80	5,1377%
ENCARREGADO A	15,28	3.361,60	760,00	580,00	R\$ 4.121,60	5,1160%
ENCARREGADO B	16,17	3.557,40	760,00	580,00	R\$ 4.317,40	5,0974%
ENCARREGADO GERAL	17,01	3.742,20	760,00	580,00	R\$ 4.502,20	5,0934%

INPC PERÍODO = 3,34%

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

a) A partir de 01 de junho de 2024, sobre os salários do mês de maio/2024, já corrigidos na forma do instrumento coletivo anterior (Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 registrada sob nº PR002077/2023), e até o limite de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), as empresas reajustarão os salários de seus empregados – exceto os pisos acima citados – mediante a aplicação de 5% (cinco por cento).

a.1) Para os Salários superiores a R\$ 5.775,01 (cinco mil setecentos e setenta cinco reais e um centavo) em maio de 2024, será aplicado um reajuste fixo mínimo de **R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)**, sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

VALE COMPRAS:

A partir de 01/06/2024, o valor do vale compras será de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**.

Farão jus ao valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), somente os trabalhadores associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional respectivo. **Os demais trabalhadores receberão o valor fixo de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, durante todo período de vigência deste instrumento.

Para as empresas que forneciam vale compras aos trabalhadores em valores superiores ao estabelecido no instrumento coletivo anterior (R\$ 720,00), deverão corrigir os valores em junho/2024, com o índice de 5% (cinco por cento) sobre os valores praticados em 31/05/2024, não podendo ficar inferior aos valores mínimos estabelecidos nesta cláusula.

VALE REFEIÇÃO

A partir de 01/06/2024 = **R\$ 27,30**

DIFERENÇAS SALARIAIS E DOS BENEFÍCIOS

Eventuais diferenças salariais e dos benefícios econômicos, retroativos a junho, julho e agosto/2024, poderão ser pagos juntamente com a antecipação salarial de setembro/2024, através de folha complementar, até dia 20/09/2024, sem acréscimos ou multa, considerando a data de fechamento do processo negocial e assinatura deste instrumento coletivo.

Para melhores informações entrar em contato com SINTRACON PATO BRANCO.
Fone: (46) 3025 5337 / 3025 5335 ou pelo site: www.sintraconpb.com.br

LEANDRO DE FREITAS

Presidente